

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE - 026 /REITORIA/ 2010	02 /06/2010	1	1

INSTITUI O FÓRUM DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE DA UERJ – FORTESO/UERJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o Fórum de Tecnologia e Sociedade da UERJ-FORTESO/UERJ com a missão de promover o desenvolvimento de projetos a partir da identificação, em locais caracterizado por exclusão, de oportunidades de intervenção, com racionalidades locais e dialéticas endógenas, que criem inclusão econômica e social sustentada em esforços solidários entre lideranças locais e especialistas acadêmicos.

Art. 2º - Os projetos deverão estar comprometidos com os Sete Princípios do Fórum de Tecnologia e Sociedade - FORTESO/UERJ que se seguem:

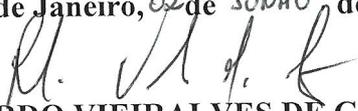
- **A Uerj como protagonista de intervenções para o desenvolvimento sócio-econômico - político-ambiental no Estado do RJ;**
- **Compromisso com valores, cultura instalada e vocações presentes nos locais de intervenção e uma construção estratégica de visão de futuro;**
- **Produção de conhecimento socialmente robusto (conhecimento válido em contextos sociais reais);**
- **Solidariedade e cooperação com gestão dos projetos compartilhada entre as lideranças locais e os especialistas acadêmicos envolvidos;**
- **Criação de Trabalho e renda;**
- **Desenvolvimento planejado e gerenciado de projetos com avaliação permanente das conseqüências das intervenções realizadas;**
- **Articulação com órgãos próprios do Estado, do Governo e da Iniciativa Privada.**
-

Art. 3º - Os projetos serão de responsabilidade exclusiva de seus proponentes aos quais caberá sua elaboração, execução e relatórios;

Art. 4º - Caberá ao Coordenador do Fórum de Tecnologia e Sociedade da UERJ organizar pelo menos uma reunião anual para disseminação da Missão e Princípios do Fórum e acompanhamento dos Projetos.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de JUNHO de 2010


RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
 Reitor